



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2023, nº 41

Disponibilização: quarta-feira, 08 de março de 2023

Publicação: quinta-feira, 09 de março de 2023

### Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Julizar Barbosa Trindade  
Presidente

Desembargador Paschoal Carmello Leandro  
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt  
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes  
Campo Grande/MS  
CEP: 79037-100

#### Contato

(67) 2107-7141

[dje@tre-ms.jus.br](mailto:dje@tre-ms.jus.br)

## SUMÁRIO

Corregedoria Regional Eleitoral .....	1
Diretoria-Geral .....	2
Secretaria Judiciária .....	5
Secretaria de Administração e Finanças .....	31
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	36
Zonas Eleitorais .....	41
Índice de Advogados .....	67
Índice de Partes .....	67
Índice de Processos .....	69

## CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

### GABINETE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 08 MARÇO DE 2023

Altera a Instrução Normativa Nº 2, de 03 novembro de 2022, que regulamenta o armazenamento dos arquivos digitais de Requerimento de Alistamento Eleitoral - RAE e os documentos que o instruem, no âmbito das zonas eleitorais do Estado de Mato Grosso do Sul.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 10, do Anexo da Resolução TRE/MS n. 652, de 22 de abril de 2019, e os arts. 44, *caput*, e 47 da Resolução TRE/MS n. 801, de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 5º, da Instrução Normativa Nº 2, de 03 novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 5º Os RAEs impressos em meio físico e digitais serão armazenados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados de sua formalização, nos termos do Provimento CGE n. 8/2021, da Resolução TRE/MS 746/2021 e da Portaria PRE nº 158/2022 e deverão ser incluídos em Listagem Anual de Eliminação de Documentos.*

*§ 1º Deverá ser publicado edital, após a aprovação pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, dando conhecimento da realização de descarte/eliminação dos requerimentos mencionados no caput.*

*§ 2º O cartório deverá proceder à exclusão dos RAEs armazenados, após a publicação e o decurso do prazo do edital previsto no parágrafo anterior.*

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, na data da assinatura digital. (Assinado digitalmente em 08/03/2023)

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

## **DIRETORIA-GERAL**

### **GABINETE**

#### **PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 39/2023 TRE/PRE/DG/GABDG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no artigo 18, incisos V e XIV, da Resolução nº 471, de 26.03.2012, alterados pela Resolução n.º 472, de 09.04.2012 - Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o teor do Processo SEI n.º 0001084-50.2023.6.12.8000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores NARAYANA DA COSTA MARQUES, como titular, e JAIR ÁVILA DA SILVA, como substituto nos casos de afastamento e impedimento legal da titular, para atuarem como fiscais da contratação referente à inscrição de servidores deste Tribunal para participarem do curso "INOVAÇÃO ESTRATÉGICA", ministrado pela empresa Fundação Getúlio Vargas (FGV), relativo ao Procedimento SEI n.º 0001084-50.2023.6.12.8000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de março de 2023.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

#### **PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 38/2023 TRE/PRE/DG/GABDG**